



ATA Nº2/2024

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA (SÉ NOVA, SANTA CRUZ, ALMEDINA E SÃO BARTOLOMEU)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA SETE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, reuniu o Júri do presente concurso para definição dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento, nos termos nº 1 do art.º 29º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, bem como para os efeitos dos previstos nos art. 30º e 32º da referida Portaria.

Estiveram presentes Nuno Serra e Moura Pacheco Mendes, na qualidade de Presidente do Júri, José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Siva e Hélio Sérgio Soares Paulino, na qualidade de vogais efetivos.

Analisados os processos Júri deliberou, por unanimidade, estarem em condições de admissão ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

Carlos António Rodrigues Fontes
Francisco Maria Alves Guerreiro
Luís Filipe Ventura Domingos
Mónica Filipe da Silva Soares
Paulo Alexandre Rodrigues Luta
Vítor Manuel Mendes

Júri deliberou, por unanimidade, excluir do concurso os seguintes candidatos:



Artur Filipe Lopes Fonseca a)

Loide Moniz Dantas b)

Pedro Jorge Santos Matos c)

Poliuk Natalila Olehivna d)

Motivo de exclusão:

- a) Não entrega da fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional, em conformidade com o nível habilitacional exigido para o posto de trabalho;
- b) Não entrega do formulário de candidatura
- c) Não entrega do curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados
- d) Não entrega da candidatura presencialmente

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, notificar os candidatos abaixo mencionados via e-mail ou carta registada, para apresentação da seguinte documentação em falta, no prazo de cinco dias úteis, exigidos à data da publicação do concurso, por entender o Júri que a não apresentação atempada, se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

Carlos Manuel Alves Matos Rosa – Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Everson Ferreira Abreu - Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; e comprovativo do título de Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres;

Guilherme Duarte Lopes - Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Jamara Monteiro de Arujo Abreu - Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória, comprovativo do título de Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres;



João Paulo Baptista Rodrigues - Certificado de Registo Criminal;

Luís Filipe Ventura Domingos - Certificado de Registo Criminal;

Monique Varelas Agostinho - Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Pedro Nuno Marques Casaleiro - Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Roberto Paulo Teixeira Borges - Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e do Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

O Júri

(Nuno Serra e Moura Pacheco Mendes)



(José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Siva)

(Hélio Sérgio Soares Paulino)